



RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE BOLSA AUXÍLIO DA FASETE (PROEDUC) - EDITAL N° 52/2019 DE 19/06/2019

A Diretoria Administrativa e Financeira da Faculdade Sete de Setembro – FASETE, por meio da Coordenação de Desenvolvimento Acadêmico e Profissional - CDAP, torna público resultado final do Processo de Seleção de Bolsistas do Programa de Bolsa Auxílio da FASETE (PROEDUC), objeto do Edital n° 52/2019 de 19/06/2019.

A) BACHARELADO EM BIOMEDICINA

A.1) BOLSA AUXÍLIO DE 50%

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	IC*	RESULTADO
171.20.037	Alan Victor Siqueira Santos	2074.13	CONTEMPLADO

*IC = Índice de Classificação (obtido por meio de fórmula matemática baseada nas informações prestadas pelo acadêmico no ato da inscrição)

B) BACHARELADO EM DIREITO

B.1) BOLSA AUXÍLIO DE 50%

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	IC*	RESULTADO
132.16.168	Danielle Deisinari Cordeiro da Silva	645.33	CONTEMPLADA

*IC = Índice de Classificação (obtido por meio de fórmula matemática baseada nas informações prestadas pelo acadêmico no ato da inscrição)

B.2) BOLSA AUXÍLIO DE 30%

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	IC*	RESULTADO
172.16.136	Meire da Silva Barros	2080.00	CONTEMPLADA

*IC = Índice de Classificação (obtido por meio de fórmula matemática baseada nas informações prestadas pelo acadêmico no ato da inscrição)

C) BACHARELADO EM ENFERMAGEM

C.1) BOLSA AUXÍLIO DE 50%

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	IC*	RESULTADO
172.18.061	Mylena Coelho Guedes	726.88	CONTEMPLADA

*IC = Índice de Classificação (obtido por meio de fórmula matemática baseada nas informações prestadas pelo acadêmico no ato da inscrição)

D) BACHARELADO EM PSICOLOGIA

D.1) BOLSA AUXÍLIO DE 50%

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	IC*	RESULTADO
171.21.015	Jeane Kelyne Bezerra	1184.00	CONTEMPLADA

*IC = Índice de Classificação (obtido por meio de fórmula matemática baseada nas informações prestadas pelo acadêmico no ato da inscrição)

IMPORTANTE:

• Os (as) candidatos (as) que obtiveram o benefício da Bolsa Auxílio, deverão comparecer, junto com o responsável financeiro, a CDAP, localizada no (1º andar), vizinho ao Núcleo de Acessibilidade, para assinatura do CONTRATO DE BOLSA DE ESTUDO DO PROEDUC; Caso o responsável financeiro não possa comparecer, o (a) aluno (a), se maior de idade, poderá trazer Procuração (Solicitar formulário na CDAP) com firma reconhecida em cartório, para



assinar os contratos. Caso o procurador não seja o próprio aluno (a), anexar cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de residência atualizado.

- É imprescindível o reconhecimento de firma.

Se o (a) aluno (a), for menor de idade é necessário o comparecimento do representante legal;

- Na ausência do cumprimento de quaisquer das exigências acima citadas, informamos que a referida procuração não terá validade.

• O prazo para assinatura do contrato será até o dia 30/08/19 (sexta-feira) nos seguintes horários: das 13h às 16:30h e das 18:30h às 21:00h.

Em caso de dúvidas, por gentileza, entrar em contato com a CDAP.

Paulo Afonso – Bahia, 21 de agosto de 2019.

Gilberto Sérgio Gomes de Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro